



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 011/2008

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data: 14/02/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM Nº. 011/GAB/PMSMG/2008.

Referência: Remanejamentos SEMED/SEMESC.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Apesar do recesso legislativo, o Poder Legislativo não deixa de ser permanente, pois efetivamente, toda vez que precisar do mesmo, existe as convocações extraordinárias.

Embora a Lei do orçamento seja anual, e vinculada ao Plano Plurianual e às Diretrizes Orçamentárias, estas normas servem para direcionar a elaboração das propostas orçamentárias, mas não para truncá-la. Por isso, as vedações do artigo 167 da Constituição são supráveis por prévia autorização legislativa.

No caso do Município, a competência para estas alterações legais é da Câmara Municipal. A LDO estabelece prioridades, mas as prioridades podem ser modificadas pelas necessidades.

Presentemente, com as modificações inseridas a nível federal, pela troca do FUNDEF pelo FUNDEB, e a nível municipal, a criação do Conselho Municipal de Educação, algumas adequações são necessárias. Estas estão propostas em anexo.

Quanto ao vestiário e iluminação do campo, necessitamos de prover dotação para completar a contrapartida, já que estas estavam previstas no exercício de 2007, mas sequer foram empenhadas, para serem contabilizadas em restos a pagar, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo que se torna necessária sua reinclusão no vigente orçamento, por meio de lei ratificadora.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência urgentíssima, por convir e ser oportuno à Administração e ao interesse público relevante, devido aos trâmites legais de licitação, recursos, execução, realização da despesa e prestação de contas.

Contamos com vosso acato. Antecipamos agradecimentos. Renovamos as considerações e saudações de estilo. Subscrevemo-nos a vosso dispor.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2008.


Sidney Aparecido Poletini
Prefeito

Recebi em
15
02
08 Regiane



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº 011/2008

EM, 14 FEVEREIRO DE 2008

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

05- Secretaria Municipal de Educação.....	RS 313.200,00
05.001.12.361.0001– 2074 – Manutenção do Conselho Mun. De Educação 25%	
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 13.200,00
05.002.12.361.0012– 2053 – Manutenção do Fundeb 40%	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 300.000,00
10- Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.....	RS 13.820,00
10.001.27.812.0013– 1068 – Cosnt.Vestiário, Iluminação Campo Mun./Minist.Espote/CX	
Cont.200.177-51/2006	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 13.820,00
Total Geral.....	RS 327.020 ,00

326.46

ANULA

05- Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 313.200,00
05.001.12.361.0001– 2074 – Manutenção do Conselho Mun. De Educação 25%	
33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a pessoas Físicas	R\$ 13.200,00
05.001.12.361.0001– 2090 – Manutenção das Semec 10% e 25%	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	<u>R\$ 300.000,00</u>
09- Secretaria Municipal de Planejamento.....	R\$ 13.820,00
09.001.99.999.9999– 9999 – Reserva de Contingência	
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....	<u>R\$ 13.820,00</u>
Total Geral.....	R\$ 327.020,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 14 de Fevereiro de 2008.


SIDNEY APARECIDO POLETINI
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

OFICIO Nº. 011

Em, 15 de fevereiro de 2008.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio de o presente encaminhar a Vossa Senhoria, o Projeto de **Projeto de Lei nº. 011/08** que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”**.

De autoria do Poder Executivo para a devida apreciação.

Sendo o que nos apresenta para o momento, somos mui,

Cordialmente,


AMARILDO FERREIRA
Presidente C.M.S.M.G

Ao Ilmº.Sr.

ZILIO SOARES

Presidente da C.P. Finanças e Orçamento.

Câmara Municipal

Nesta:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o **Projeto de Lei nº. 011/08** que “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências**”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado, nada tendo em contrário resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2008.

VAGNER REIS TENORIO
Presidente

CORNÉLIO DUARTE/Relator

ELIAS LOPES DA SILVA/Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º. 011/08** que
“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento,
após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei
supra mencionado, resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2008.



ZILIO SOARES DA SILVA/Presidente



DORALICE A. POLLETINI - Relator

CORNÉLIO D. DE CARVALHO - Membro